



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.	2





SECRETARIA LEGISLATIVA

DECRETO

DECRETO N° 016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, **Helismar Moreira de Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 113, de 02 de agosto de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da **Câmara Municipal de Estreito**, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

01 01 00 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara	
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....		
.....R\$ 40.000,00		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....		
.....R\$ 70.000,00		
Total		
.....	R\$ 110.000,00	

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

01 01 00 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara	
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		
.....R\$ 20.000,00		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....		
.....R\$ 50.000,00		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....		
.....R\$ 40.000,00		
Total		
.....	R\$ 110.000,00	

Art. 3º - O Poder Executivo deverá promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 113, de 02 de agosto de 2024 (LDO 2025).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, 05 de dezembro de 2025.

Helismar Moreira de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca





Diretor Administrativo
Código identificador: nrfo9l515cx20260109200126





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br

